



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 1 Pág(s)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ sob n.º. 81.044.984/0001-04

**Contratado:** JACIARA JANNYNE SILVA SANTOS  
CPF sob n.º. 090.079.059-88

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS AO VIVO, DESTINADOS A ANIMAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR

#### **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CREDENCIAMENTO**

**Valor Contratual:** R\$ 705,92 ( SETECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

**Condições de Pagamento:** até o 20º dia do mês subsequente ao da apresentação.

**Prazo de Duração:** 16/05/2018 até 16/05/2019

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 16 de MAIO de 2018.

**RUBENS MASSAKI ONISHI**  
Secretário municipal de Agricultura,  
Indústria e Comércio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 2 Pág(s)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

**Contratado:** JANISLEI PEREIRA MONTESSANI DE MORAIS  
CPF sob nº. 021.780.589-22

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS AO VIVO, DESTINADOS A ANIMAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR

### **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CREDENCIAMENTO**

**Valor Contratual:** R\$ 705,92 ( SETECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

**Condições de Pagamento:** até o 20º dia do mês subsequente ao da apresentação.

**Prazo de Duração:** 16/05/2018 até 16/05/2019

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 16 de MAIO de 2018.

**RUBENS MASSAKI ONISHI**  
Secretário municipal de Agricultura,  
Indústria e Comércio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 3 Pág(s)

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### AVISO DE PREGÃO

#### PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 084/2018

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmiteix e self service) para atender servidores e técnicos da gestão pública de todas as Secretarias Municipais de Nova Londrina, conforme especificações no Anexo I do edital, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 17 de maio de 2018.

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão: 05 de junho de 2018, às 14:30 horas.**

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

**Mauro Bernardelli**  
Secretário Municipal de Obras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 4 Pág(s)

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Processo n.º. 51/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º.049/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de agrimensura destinada a realização de levantamento planialtimétrico, locação de lotes, desmembramento e unificações de áreas do Município de Nova Londrina/PR, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 08 de maio de 2018.

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 05 de junho de 2018, às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2018.

**Mauro Bernardelli**

Secretário Municipal de Obras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 5 Pág(s)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA – PR

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio do Município de Nova Londrina Estado do Paraná, CONVOCA os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme o Decreto Municipal nº 014/2018 de 19 de Janeiro de 2018, que nomeia os membros desse conselho, para reunião extraordinária que será realizado no dia 17 de Maio de 2018 (Quinta Feira), às 14:00 horas, nas dependência desta Secretaria, situado na Avenida Itio Kondo, 1115, nesta cidade, para apresentação e discussão sobre a Arborização Urbana nos seguintes projetos: Adequação da Calçada da Avenida Brasil e Pavimentação da Rua Major Blasi, no município de Nova Londrina.  
Nova Londrina, 16 de Maio de 2018.

RUBENS MASAKI ONISHI  
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 6 Pág(s)

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018**

16 de maio de 2018

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018, PROCESSO N° 075/2018.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado a nulidade do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018, PROCESSO N° 075/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** – A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 § 1º da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração.*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2018**

16 de maio de 2018.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.992/2018, de 16 de maio de 2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL****08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL**

08001:0824401441.296-Programa Família Paranaense – Deliberação nº 66/2017

FONTE: 946 – Programa Família Paranaense – Deliberação nº 66/2017 - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo.....R\$- 18.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$- 9.000,00

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 3.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 30.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 8 Pág(s)

1728.10.91.07.00 – Programa Família Paranaense – Deliberação nº 66/2017	30.000,00
FONTE: 946 – Programa Família Paranaense – Deliberação nº 66/2017 - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b><u>30.000,00</u></b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração.*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL N° 160/2018**

16 de maio de 2018

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, de 26 de dezembro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora pública municipal, ELOIDE DA SILVA REIS, matrícula n° 110881, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, para exercício da Função Gratificada de Responsável Técnico pela Sala do Empreendedor, junto a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Nova Londrina, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016.

**Art. 2º** - Fica concedido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação de função, tendo em vista a complexidade das atividades, o acúmulo das funções e a responsabilidade inerente ao cargo.

**Art. 3º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar n° 054/2016, bem como ao formal termo de posse.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 10 Pág(s)

### PORTARIA MUNICIPAL N° 092/2018

16 de maio de 2018

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

- Art. 1º - Conceder **Licença sem remuneração** para tratar de assuntos de interesse particular a Servidora Pública Municipal **Elisângela Aparecida Somenzari**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.414.323-9 – SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 47581, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos dos art. 93 parágrafo 1º da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2009 á 01 de agosto de 2014.
- Art. 2º - A Licença sem vencimentos a que se refere esta Portaria, deverá ser considerada à partir de 16.05.2018 à 14.05.2020.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 16 DE MAIO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### **LEI MUNICIPAL Nº 2.991/2018**

16 de maio de 2018.

**ÚMULA: INSTITUI A DENOMINADA “LEI LUCAS” QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES DE CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E INSTITUI O “SELO LUCAS BEGALLI ZAMORA DE SOUZA” DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Lei Lucas", que cria a obrigatoriedade de participação de cursos de primeiros socorros aos profissionais das Instituições Escolares do Município de Nova Londrina, sejam elas da Rede Pública Municipal e Particulares.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se:

I – instituições escolares: Creches, Centros de Educação Infantil, Escolas da Rede Pública Municipal e Particular;

II – crianças e adolescentes: todos aqueles que se encontram regularmente matriculados do nascimento aos 18 (dezoito) anos completos.

**Art. 2º** - Os cursos de que trata o capítulo anterior deverão ser ministrados por instituições especializadas, por profissionais da própria administração pública municipal e/ou por Policiais Militares do Corpo de Bombeiros.

§ 1º Quando da utilização de profissionais da própria administração pública faz-se necessário que sejam obrigatoriamente médicos, enfermeiros e/ou auxiliares de enfermagem devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Os professores e funcionários das escolas poderão ainda candidatar-se voluntariamente para participar do treinamento em primeiro socorros.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 12 Pág(s)

§ 3º Os cursos de qualificação de que trata o artigo 1º desta lei, terão validade de 02 anos.

**Art. 3º** - Fica obrigatória a qualificação em primeiros socorros de um mínimo de 30% dos funcionários de cada Instituição Escolar.

**Art. 4º** - As Creches e Escolas da Rede Pública Municipal e particulares, que se adequarem ao dispositivo desta Lei, receberão o Selo "Lucas Begalli Zamora de Souza", de participação em curso de capacitação em primeiros socorros.

Parágrafo Único - A expedição do "Selo Lucas Begalli Zamora de Souza" será promovida pela administração pública Municipal e deverá ser afixado em local visível, bem como a instituição escolar poderá utilizar-se do mesmo para divulgações.

**Art. 5º** - Cabe ao Poder Executivo definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros na regulamentação da presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e no Plano Plurianual.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor, 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração.*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 13 Pág(s)

**LEI MUNICIPAL Nº 2.992/2018**

16 de maio de 2018.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL****08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL**

08001:0824401441.296-Programa Família Paranaense – Deliberação nº 66/2017

FONTE: 946 – Programa Família Paranaense – Deliberação nº 66/2017 - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo.....R\$- 18.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$- 9.000,00

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 3.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 30.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

1728.10.91.07.00 – Programa Família Paranaense – Deliberação nº 66/2017 FONTE: 946 – Programa Família Paranaense – Deliberação nº 66/2017 - Exercício Corrente	30.000,00
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>30.000,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 14 Pág(s)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração.*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 15 Pág(s)

### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 097/2018

16 de maio de 2018

**SÚMULA:** ALTERA A NOMENCLATURA E CARGA HORÁRIA DO CARGO DE DIRETOR DO ÓRGÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, PREVISTO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2013 E ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 63/2016, 69/2016, 75/2017 E 86/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

**Art. 1º** - O cargo de Diretor do Órgão de defesa dos direitos da Criança e Adolescente, previsto na Estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Londrina (Lei complementar nº 28/2013 e alterada pelas leis complementares 63/2016, 69/2016, 75/2017 e 86/2017) passará a vigor com as seguintes alterações:

NOMENCLATURA DO CARGO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	
ATUAL	NOVA	ATUAL	NOVA
Diretor do Órgão de defesa dos direitos da Criança e Adolescente	Assessor do Órgão de defesa dos direitos da Criança e Adolescente	30 hrs.	20 hrs

**Art. 2º** - Em razão do disposto nesta Lei, o artigo 96 da Lei complementar nº 28/2013 (alterada pelas leis complementares 63/2016, 69/2016, 75/2017 e 86/2017) passará a vigor com a seguinte redação:

**Art. 96** - A Secretaria de Assistência Social possui os seguintes Cargos:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	ESTRUTURA	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	JORNADA	FORMA DE PROVIMENTO
Secretário de Assistência Social	Agente Político	-	SS	Tempo integral	Livre
Diretor do órgão gestor de Assistência Social	Comissionado	Superior	CC 02	Tempo integral	Livre condicionado
Diretor do Centro de Referência da Assistência Social	Comissionado	Superior	CC 02	Tempo integral	Livre condicionado
Diretor do Centro de referência especializado de assistência social - CREAS	Comissionado	Superior	CC 02	Tempo integral	Livre condicionado
Assessor do Órgão de defesa dos direitos da Criança e Adolescente	Comissionado	Superior	CC 02	20 hrs	Livre condicionado
Coordenador do Centro de Abrigamento de Menores	Comissionado	Assessoria	CC 03	Tempo integral	Livre condicionado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 16 Pág(s)

CARGO	NATUREZA DO CARGO	ESTRUTURA	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	JORNADA	FORMA DE PROVIMENTO
Secretário Executivo dos Conselhos	Comissionado	Inicial	CC 04	Tempo integral	Efetivo condicionado
Diretor de mobilização comunitária, comunicação e transportes	Comissionado	Superior	CC 02	Tempo integral	Livre condicionado

**Art. 3º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 17 Pág(s)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 089/2018

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.29/2018

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº. 29/2018 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, para **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE COM FITAS EM TECIDO SINTÉTICO DESTINADAS AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

**IZAEL EMILIO SOARES**  
Secretário Municipal de Esportes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1312/2018 - 18 Pág(s)

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 089/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2018

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, 261, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo de Nova Londrina, Estado do Paraná, ratifica a Dispensa de Licitação nº 29/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018</b>
Contratada: <b>KLOSIENSKI &amp; CARVALHO LTDA - ME</b> CNPJ Nº. 25.067.639/0001-15
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE COM FITAS EM TECIDO SINTÉTICO DESTINADAS AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.</b>
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

**IZAEL EMILIO SOARES**  
Secretário Municipal de Esportes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500